



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, NORZAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas - 815 0 - Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e NORZAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 42.798.474/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) DANIEL NORBAH, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Tomada de Preços 4/2022, homologado em 09/05/2022, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR POPULAR EM ALVENARIA COM MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO AO PROCESSO.

1.2 – O presente contrato fica com a vigência prorrogada de 05/08/2023 à 03/12/2023.

1.3 – Fica ADITIVADO o valor de R\$ 17.768,51 (dezesete mil setecentos e sessenta e oito reais com cinquenta e um centavos), referente reequilíbrio de valor na quinta casa, devido ao atraso no recebimento do recurso estadual pelo município, atrasando a execução da obra, conforme comprovada no pedido de reequilíbrio e aprovada pelo setor de engenharia do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 10 de maio de 2022, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

Jardinópolis, 03 de agosto de 2023.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal

DANIEL NORBAH
NORZAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

CLEBER DA SILVA
Fiscal de Contratos